

atividades relativas ao fornecimento do objeto deste contrato.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **CONTRATANTE** é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 12.2. nº 14.133/2021 e suas alterações.

### 13.1. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O **CONTRATANTE** elege o Foro de Fundão - ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

13.2. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Fundão/ES, 27 de novembro de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO CONTRATADA

**WELLEY PEREIRA RODRIGUES 01689992778**  
**CONTRATANTE**

**Protocolo 1212418**

#### Comunicado

#### NOTIFICAÇÃO DE ATRASO PARA ENTREGA DO OBJETO

Ilustríssima Senhor  
Fernando Pereira Bortolotti  
Ato de Dispensa nº 022/2023  
Processo Administrativo nº 046/2023  
INFOTRON LTDA, CNPJ: 49.961.504/0001-67  
Rua Joao Calmo, nº 1294, Centro, Linhares/ES, CEP: 29.900-122

A Câmara Municipal de Fundão/ES vem por meio do Setor de Compras e Contratos e;

**Considerando** os termos do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência e, oriundas do Processo Licitatório nº 046-2023 - Dispensa de Licitação nº 22/2023 e, cujo objeto é fornecimento de 04 (quatro) microfones de mesa profissional para atender as demandas legislativas da Câmara Municipal de Fundão/ES, o qual esta empresa configura como a vencedora da modalidade de "menor preço global";

**Considerando** a cláusula sétima primeira do Termo de Referência, o qual no seu item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de 15 (quinze) dias e podendo ser prorrogado a critério desta Administração;

**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido,

conforme consta a Autorização de Fornecimento nº 41/2023, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

**Considerando** que o descumprimento, total acarreta a desclassificação da empresa, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa INFOTRON LTDA, CNPJ nº 49.961.504/0001-67, situada na Rua Joao Calmo, 1294, Centro, LINHARES - ES, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. Fernando Pereira Bortolotti, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa entre outras medidas legais. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá a Câmara Municipal de Fundão/ES, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida contratação através do Ato de Dispensa nº 22/2023.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município (AMUNES).

Fundão/ES, 21 de novembro de 2023.

José Pedro Schaidler Neto - Gerente de Compras e Contratos  
Matrícula nº 326

**Protocolo 1212346**

#### Ibiraçu

#### Contrato

#### RESUMO DE CONTRATO Nº. 015/2023 CIDADES/TCES: ID 2023.030L0200001.09.0010

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT nº 015/2023- **ERCÍLIA JOANA GAVA DE SOUZA MEI**, inscrita no CNPJ/ MF sob n.º 22.239.622/0001-00, cujo valor total proposto foi de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em equipamento de informática para Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, de 04 (quatro) impressoras de Marca: HP Modelos: P2015 DN, MFP M521 e Brother DCP 8085 DN, instaladas em diversos Departamentos da Câmara Municipal de Ibiraçu, todos os itens referentes a peças que poderá integrar-se a este instrumento independente de transcrição, com prazo de garantia, de no mínimo 06 (seis) meses para as peças e 06 (seis) meses para os serviços executados, originário do processo administrativo nº 086/2023, através da Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Ibiraçu, 27 de novembro de 2023.  
Breno Lucio Andrade Oliveira  
Presidente.

**Protocolo 1212565**